



NOTA INTERNA Nº 14/PD/2012

**ASSUNTO: HORAS DE FORMAÇÃO**

Como é do conhecimento dos Professores/Formadores, o Ano Letivo desenvolve-se durante 38 semanas das 52 que o ano tem.

Assim sendo, a Direção decidiu o seguinte:

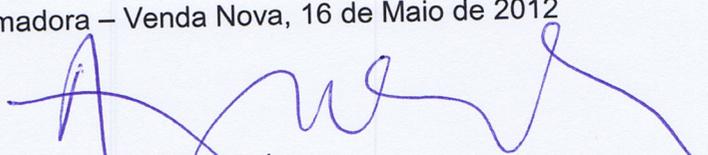
1. Tendo em consideração que as 22 horas letivas/semanais, do horário a tempo completo, distribuídas por 38 semanas correspondem a um total de 836 horas durante o ano letivo, todos os Professores, a tempo completo, em regime de Quadro ou a Contrato a Termo Certo que, no final do ano letivo, ultrapassem aquele valor, em termos de horas efetivamente lecionadas, serão retribuídos pelo diferencial apurado.

Aos contratos a tempo parcial será aplicado este procedimento na devida proporção.

2. Na sequência do planeamento estratégico para o próximo ano letivo (2012/2013) e face aos futuros desafios que se nos deparam, para os quais é reconhecida a importância fundamental do envolvimento dos Coordenadores de Curso, a Direção decidiu que a estes, em regime de Quadro ou a Contrato a Termo Certo, a **tempo completo**, passem, a partir do próximo ano letivo, a cumprir, em média, apenas 20 horas letivas semanais em detrimento das 22 horas distribuídas aos restantes professores com o mesmo vínculo contratual, tendo assim uma redução de 2 horas letivas/semana e 76 horas por ano letivo, aplicando-se o referido em 1 quando ultrapassadas as 760 horas/ano letivo.

Aos Coordenadores a contratos a tempo parcial será aplicado este procedimento na devida proporção.

Amadora – Venda Nova, 16 de Maio de 2012

  
Augusto Ferreira Guedes  
Presidente da Direção

SEDE/VENDA NOVA